



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.506/2025

Data: 18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.287,12 (cento e oitenta e dois mil reais e duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 182.287,12** (cento e oitenta e dois mil reais e duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos), referente Emenda Parlamentar 202240560003, para Obra de Reforma e Ampliação do DOJO anexo ao Ginásio 14 de Novembro.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.451.0438-1.055 - Reforma e Ampliação do DOJO

0452 5022 12.99.00.00.2.749.3110 4.4.90.52.00.00 Eq. e Mat. PermanenteR\$ 182.987,12

Total.....R\$ 182.987,12

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 5022 - R\$ 182.287,12 (cento e oitenta e dois mil reais e duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal